



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Julho de 2004



Série

Número 132

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de Rectificação n.º 11/2004

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso
Anúncios de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso
Estatutos - Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Campanário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de abertura de procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 11/2004**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos, que na 1.ª página do Jornal Oficial, II Série, n.º 122, de 23 de Junho de 2004:

Onde se lê:

“Terça-feira, 23 de Junho de 2004”

Deverá ler-se:

“Quarta-feira, 23 de Junho de 2004”.

Secretaria-Geral da Presidência, 8 de Julho de 2004.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/06/2004:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de JACINTO VIEIRA RODRIGUES, JOÃO NUNES ESCÓRCIO e JOSÉ MANUEL DE FREITAS FERREIRA, para a categoria de Encarregado do Grupo de Pessoal Semiqualficado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de abertura de procedimento

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CONCURSO PÚBLICO n.º 32/2004
“ZONABALNEAR DO GARAJAU - CANIÇO”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Zona Balnear do Garajau - Caniço”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Movimento de terras, alvenarias e betões, impermeabilizações, revestimentos de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias e aluminios, pinturas, instalações sanitárias, diversos, equipamento fixo, rede de águas, rede de esgotos, rede de gás, instalação eléctrica, terraplanagens, obras de arte, rede de águas, electricidade, pavimentação, construção civil e equipamento.

Preço base do concurso: EUR 4.300.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45242000-5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 1ª subcategoria da 2ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 1ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra- 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 32/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 13/08/2004.

Custo: € 250,00 (papel opaco) ou € 125,00 (suporte digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

20/08/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Portugues.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 23/08/2004 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 05 de Julho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONALDE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO N.º 33/2004
"PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO SANTO"

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.
SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Santo".

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, instalações de aquecimento de águas e diversos.

A área bruta de construção é aproximadamente de 10.450 m2.

Preço base do concurso: EUR 9.350.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Porto Santo. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 22 25 - 9

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0.60

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Projecto base de Estruturas e Fundações - 0.30

4 Projecto base de Instalações Hidráulicas - 0.10

5 Projecto base de Instalações Técnicas Especiais - 0.25

6 Projecto base de Arquitectura Paisagística - 0.10

7 Sinalética - 0.05

8 Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 0.05

9 Plano de Trabalhos - 0.05

10 Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores - 0.05

11 Adequação da distribuição do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.05

12 b) Preço - 0.40

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 33/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 31/08/2004.

Custo: 250,00 (papel opaco) 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 06/09/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 07/09/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses, a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 06 de Julho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 06 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21/11, aplicado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16/09, e no uso das competências previstas na alínea l) do n.º 1 do art. 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20/10, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

CONCELHO DO FUNCHAL

- Externato da Apresentação de Maria a)
- Colégio Infante D. Henrique b)
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios a)
- Externato Nun' Álvares b)
- Externato do Bom Jesus b)
- Externato Júlio Dinis a)
- Externato Princesa D. Maria Amélia a)
- Externato Adventista do Funchal a)
- Colégio de Santa Teresinha b)
- Externato D. Maria Eugénia Canavial a)
- Escola de São João - Externato b)
- Externato Lisbonense b)
- Complexo Social e Escolar D. Olga de Brito b)

CONCELHO DACALHETA

- Externato de S. Francisco de Sales a)

CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

- Externato do Espírito Santo b)

CONCELHO DE SANTA CRUZ

- Externato de S. Francisco de Sales b)

CONCELHO DE SANTANA

- Escola da Sagrada Família - Externato a)

2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

CONCELHO DO FUNCHAL

- Externato da Apresentação de Maria a)
- Colégio Infante D. Henrique b)
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios a)

ENSINO SECUNDÁRIO

CONCELHO DO FUNCHAL

- Escola da Apel a)
 - a) Paralelismo pedagógico, por um ano, até 2003/2004 (inclusivé)
 - b) Paralelismo pedagógico, por três anos, até 2005/2006 (inclusivé)

Funchal, 30 de Junho de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPANÁRIO**Estatutos**

Capítulo I - Denominação, Natureza, Sede, Objectivos e Fins

Artigo 1.º

- 1 - A Associação adopta a designação de Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Campanário, adiante designada de APEEEC;
- 2 - A APEEEC, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Escola Básica de Campanário, ao sítio da Igreja, Campanário.

Artigo 2.º

A Associação tem por objectivos:

- 1 - Defender e assegurar os direitos e deveres dos Pais Encarregados de Educação, quanto à formação dos seus filhos e educandos, em estreita colaboração com os órgãos de Direcção e Gestão das Escolas;
- 2 - Fortalecer e estabelecer cooperação com as entidades directivas e pedagógicas das escolas;
- 3 - Desenvolver e promover todas as acções conducentes ao bom funcionamento da escola, no sentido de colaborar com a Direcção na resolução dos problemas relacionados com a educação dos seus educandos;
- 4 - Informar os pais sobre os assuntos da Escola;
- 5 - Contribuir para uma melhor integração da Escola no meio social.

Artigo 3.º

Para a realização dos seus fins a Associação propõe-se:

- 1 - Fomentar a mais estreita colaboração entre os Pais, Alunos, Professores e as Direcções das Escolas;
- 2 - Promover actividades culturais, ou outras que complementam a acção das Escolas e concorram para a realização dos fins que a Associação se propõe;

- 3 - Colaborar com as demais Associações de fins idênticos ou complementares, nacionais ou estrangeiras, associando-se, filiando-se ou federando-se.

Capítulo II
Dos Membros

Artigo 4.º

- 1 - São admitidos como Membros:
 - a) Os Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas com sede na freguesia de Campanário;
 - b) Os Pais e Encarregados de Educação dos antigos alunos, que sejam convidados pela direcção e aceitem, devendo o convite ser homologado na Assembleia Geral que se seguir;
 - c) Os alunos do ensino recorrente que sejam auto-encarregados de educação;
- 2 - A inscrição dos Associados, individual ou por casal, é feita através do preenchimento de um boletim e aceite pela Direcção, com recurso para a Assembleia Geral.

Artigo 5.º

São direitos dos Membros, nomeadamente:

- 1 - Participar nas Assembleias Gerais;
- 2 - Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais.

Artigo 6.º

São deveres dos Associados, nomeadamente:

- 1 - Colaborar nas actividades da Associação e contribuir na medida das suas possibilidades para a realização dos seus objectivos;
- 2 - Exercer com dedicação e competência os cargos ou funções para os quais forem designados;
- 3 - Pagar as quotas fixadas nos termos estabelecidos em Assembleia Geral.

Artigo 7.º

Perde a qualidade de Associado:

- 1 - O que deixe de ter filhos ou educandos das escolas de Campanário, salvo se convidado nos termos do número 1 b) do artigo 4.º;
- 2 - O que pretendendo sair, o comunique por escrito à Direcção;
- 3 - O que seja excluído por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou de, pelo menos, vinte associados;
- 4 - O que deixe de pagar duas quotas anuais seguidas.

Capítulo III
Dos órgãos

Artigo 8.º

São órgãos da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 9.º

- 1 - O mandato para o exercício dos cargos sociais tem a duração de quatro anos, sendo o preenchimento das vagas, entretanto acontecidas, da competência do próprio órgão em que se tenham verificado, em conformidade com a sequência de suplentes apresentada na lista de candidatura, estando sujeita a ratificação na Assembleia Geral seguinte;
- 2 - O desempenho das funções nos órgãos sociais são gratuitas.

Secção Primeira da Assembleia Geral

Artigo 10.º

- 1 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e supremo da Associação, constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, reunindo pelo menos duas vezes por ano com a presença de metade dos associados à hora da convocação, e meia hora após, com os associados presentes;
- 2 - Cada Associado tem direito a um voto e pode fazer-se representar por outro sócio mediante carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral;
- 3 - O Associado não pode acumular mais de duas representações.

Artigo 11.º

A Assembleia Geral tem uma mesa constituída por um Presidente, um Secretário e um vogal, eleitos em Assembleia Geral, sendo o primeiro substituído sucessivamente pelos seguintes, nos casos de impedimento ou ausência.

Artigo 12.º

- 1 - Compete à Assembleia Geral todos os assuntos que não sejam da competência de outros órgãos e em especial:
 - a) A eleição dos órgãos sociais;
 - b) A aprovação dos orçamentos e contas de exercício;
 - c) A aprovação do relatório de actividades;
 - d) A alteração dos presentes Estatutos;
 - e) A aprovação dos Regulamentos internos;
 - f) Deliberar sobre recursos das decisões da Direcção;
- 2 - A Assembleia Geral reúne ordinariamente no início do ano lectivo e no fim do exercício, para a aprovação do balanço e contas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação dos mais órgãos sociais ou dum número mínimo de vinte associados.

Artigo 13.º

- 1 - A Convocatória das reuniões deverá:
 - a) Indicar, de forma expressa, os assuntos a tratar na reunião (Ordem de Trabalhos);

b) Ser feita com antecedência mínima de 5 dias

c) Ser comunicada a todos os membros através de afixo nos locais de estilo das escolas de Campanário.

Secção Segunda da Direcção

Artigo 14.º

- 1 - A Direcção, num total de Cinco elementos, é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e 1 Vogal.
- 2 - A associação fica obrigada:
 - a) Pela intervenção conjunta de dois membros da Direcção;
 - b) Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da Direcção;
 - c) Por qualquer dos seus membros, se em execução de deliberação tomada pela Direcção ou da Assembleia Geral.
- 3 - A Direcção deverá reunir:
 - a) pelo menos 1 vez por mês;
 - b) com os representantes dos pais e encarregados de educação das escolas e os órgãos executivos das mesmas, pelo menos 1 vez por período.

Secção Terceira do Conselho Fiscal

Artigo 15.º

- 1 - Ao Conselho Fiscal, constituído por três membros, um dos quais o Presidente, um secretário e um vogal, eleitos em Assembleia Geral, compete fiscalizar as receitas e despesas da Associação e emitir parecer sobre matéria da sua competência por dever do cargo ou por solicitação dos restantes órgãos sociais.

Capítulo IV
Disposições Gerais

Artigo 16.º

Constituem receitas da Associação as quotas, donativos e subsídios ou subvenções que lhe sejam atribuídas.

Artigo 17.º

Em caso de dissolução decidida por voto de três quartos dos associados, a Assembleia Geral delibera sobre o destino dos bens da Associação.

Artigo 18.º

Em todos os casos que os presentes estatutos se revelem omissos, a Associação rege-se pela legislação geral em vigor ou pelo Regulamento Interno a aprovar em Assembleia Geral.

Estes estatutos foram aprovados por unanimidade na Assembleia Geral de 16 de Fevereiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Anúncio Abertura de Procedimento n.º 277/04

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal do Funchal - Departamento de Habitação	À atenção de: Departamento de Habitação
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone: 291 241733 ou 291 211000	Fax: 291 231650
Correio electrónico: Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/FÉRDITOS DE PARTICIPAÇÃO indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governmento central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Construção dos Empreendimentos dos Marmeleiros e Viveiros III (3ª fase) - 35 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra destina-se à construção dos empreendimentos dos Marmeleiros e Viveiros III (3ª fase) - 35 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores, para habitação a custos controlados, nos termos da Portaria 500/97, de 21 de Julho, sendo a tipologia, 6 T2 e 29 T3, incluindo todas as infraestruturas e arranjos exteriores.

A empreitada ainda inclui a elaboração dos seguintes projectos de especialidade:

Betão Armado; Rede Interior de Águas e Esgotos; Rede de Electricidade, Telefone e Tv; Rede de Ventilação Natural ou Passiva; Rede de Gás Interior; Infraestruturas e Rede Exterior de Águas, Incêndio, Águas Pluviais e Esgotos; Infraestruturas eléctricas, Telefone e Tv; Infraestruturas e Rede de Gás Exterior; Infraestruturas Rodoviárias; Segurança e Saúde no Trabalho; Segurança contra incêndio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

O local de execução é nos terrenos sitos à Rua Cônego Jaime Barreto, Marmeleiros, freguesia do Monte, Concelho do Funchal (7 T3) e Baifro dos Viveiros, freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal (6 T2 e 22 T3).

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário Principal Vocabulário Complementar (se aplicável)

Objecto Principal

Objectos

Complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.21.1, Subcategoria 45.21.12.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao concurso)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 2.354.650,00 € (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta euros), com

exclusão do IVA, nunca ultrapassando os valores estipulados na Portaria 500/97 de 21 de Julho.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / e/ou Termo / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Instituto de Habitação da Madeira (IHM) e Instituto Nacional de Habitação (INH), via protocolo celebrado com estas instituições.

O pagamento será feito através do orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Os concursos poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, tratando-se de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra;

b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regulamentação concluídas;

c) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;

f) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1ª Categoria, na classe que cubra o valor global da sua proposta;
- 1ª, 5ª, 8ª, 9ª e 13ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra colocada a concurso e emitido por autoridade competente de Estado Membro da União Europeia ou do signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

Os documentos comprovativos exigidos nos pontos III.2.1.2) e III.2.1.3) observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias simples.

É obrigatório que os documentos quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículo ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada

profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série
de de (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
de de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série
de de (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
de de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a

apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- 1) - Qualidade técnica da proposta - 30%
- 2) - Preço global mais baixo - 25%
- 3) - Garantia de capacidade técnica para a execução da obra - 25%
- 4) - Prazo de execução mais curto - 20%

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio de Concurso n.º 277/04

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção de de (dd/mm/aaaa) ou, ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República
Custo (se aplicável): O custo da totalidade dos elementos referidos é de 300,00 € em papel e de 150,00 € em suporte informático, acrescido de 13% de IVA.
Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: A pagar em dinheiro ou em cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

de de (dd/mm/aaaa) ou de dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista de de (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
 terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até de de (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou de dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir apenas as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data de de (dd/mm/aaaa) Hora Local
A contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, sendo que o empreendimento dos Marmeleiros, deverá ficar concluído nos primeiros 8 (oito) meses, estando previsto o início dos trabalhos em Outubro de 2004.

- O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos na Secção Administrativa do Departamento de Habitação da Câmara Municipal do Funchal, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, sendo os pedidos dos elementos referidos, efectuados por escrito no primeiro terço do prazo previsto no ponto IV.3.3) e entregues aos interessados, quatro dias após a recepção do pedido.

- As propostas serão entregues até às 17h00 do 40º dia, a contar do dia seguinte da publicação deste anúncio no JORAM (Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira).

- O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal do Funchal, pelas 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 30/06/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Conselho, aos 30 de Junho de 2004.

O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, Gonçalo de Matos Noronha da Câmara

CÂMARAMUNICIPALDARIBEIRABRAVA

Anúncio de Abertura de Procedimento

ANEXO II

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município de Ribeira Brava	À atenção de: Secretária da Câmara Municipal de Ribeira Brava
Endereço: Rua do Visconde, 56	Código postal: 9350-213 - Ribeira Brava
Localidade/Cidade: Ribeira Brava	País: Portugal
Telefone: 291952548	Fax: 291952182
Correio electrónico: cmribravpt@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): www.cm-ribeirabrava.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção da Estrada Municipal do Pico Ferreiro, Massapez e Apresentação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte Acessórias, Obras de arte corrente, Rede de águas e Esgotos, Pavimentação, Sinalização e Electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Empreitada de Construção da Estrada Municipal do Pico Ferreiro e Massapez, na freguesia da Tabua e sítio da Apresentação, na freguesia de Ribeira Brava.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.13.00-8 □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ver nota ****II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO SIM **II.2) Quantidade ou extensão do concurso****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**II.2.2) Opções** (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)**ii.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses e/ou em dias (1.095) () a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□□□□□□□ e/ou termo □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

A caução a existir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda seguro-caução, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços e o seu financiamento é através do orçamento municipal, e contrato programa com o Governo Regional da Madeira. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º. 15 do programa de concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme legalmente previsto.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Podem ser admitidas a concurso os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

Da 1ª. Subcategoria da 3ª. Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; e
Da 2ª. Subcategoria da 6ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º. 6.3 do programa de concurso.

Podem igualmente concorrer os não titulares de certificados de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º. 1 do anexo I da Portaria n.º. 104/2001, de 21 de Fevereiro, ou os que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs. 15.1 a 15.3 do programa de concurso. A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita em conformidade com os pontos 19.1 a 19.3 do programa de concurso e com base no quadro de referência constante da Portaria n.º. 1547/2002, de

24 de Dezembro, publicada ao abrigo do n.º. 8 do Decreto-Lei n.º. 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso far-se-á em conformidade com os critérios definidos nos pontos 19.4 a 19.6 do programa de concurso, ou seja:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso do valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato (preço base);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos.

Os indicados nos pontos 15, 16 e 19.1 a 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (se aplicável)**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**no Diário da República □□□□ IIIª Série
□□□□□□□□ de □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**no Diário da República □□□□□□ IIIª Série
□□□□□□□□ de □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os factores indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60

-Plano de trabalhos – 0,35 –

- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra – 0,35

- Adequação dos planos de mão –de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30

b) Preço – 0,40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou (0) (2) (4) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 196,88 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesouraria da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

31/07/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta.

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou (0) (6) (6) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas.

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Local: A abertura terá lugar no salão nobre da Câmara Municipal da Ribeira Brava, 30 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) O prazo para a execução da obra conta-se a partir da data da consignação, conforme estipula o n.º 1 do art.º 151 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) A empreitada será realizada tendo como base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 3.498.374,00 € (três milhões, quatrocentos noventa e oito mil, trezentos setenta e quatro euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução máximo da obra é de 1095 dias seguidos incluindo Sábados Domingos e feriados.

c) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.

VI.5) Data de envio do presente anúncio.

09/06/2004 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Ribeira Brava, 9 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)